

Lei n.º 2.404

De 01 de setembro de 2008.

(Projeto de Lei n.º 45 oriundo do Poder Executivo)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 59.225,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais) para a criação de dotação orçamentária visando a atender à Pactuação do SUS – C. O Financiamento da Atenção Básica, conforme CIB-RJ 402.

Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
12	01	10.301.0203.2.003	3.3.90.30	00	R\$ 9.500,00
12	01	10.301.0203.2.003	4.4.90.52	00	R\$49.725,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo 43 da Lei nº 4.320/64 serão provenientes da pactuação do SUS – C. O Financiamento da Atenção Básica, conforme CIB-RJ 402, instituído pelo Ministério da Saúde, recursos financeiros já depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 01 de setembro de 2008.

Lourenço Capobianco
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE- PRESIDENTE

Cláudio Nei Carneiro Monteiro
1º SECRETÁRIO

Maria Stela dos Santos Beiler
2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

ANTONIO FÁBIO VIEIRA - PREFEITO